

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO 88.104

PROJETO DE LEI Nº 13.673, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera a Lei 9.450/2020, que regula o horário de funcionamento de dispositivos registradores fotográficos de avanço de semáforo, para ampliar o período de desligamento.

PARECER

Por força da alçada regimental desta Comissão – de manifestar-se no mérito sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III).

Compreendida em tal espectro, o Projeto de Lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado e explicado pelo autor da proposta, em sua justificativa:

> "O presente projeto de lei visa ampliar o desligamento de registradores fotográficos de avanço de semáforo no indicativo vermelho e de parada sobre a faixa de pedestres, pois como é cediço a violência em nossa cidade só faz crescer. Agora, há um agravante de furto de celulares, bem como o sequestro de pessoas para forçarem a transação de Pix.

> Sendo assim, esta ampliação se faz necessária para ajudar a atenuar a ação desses delinquentes e trazer uma maior segurança aos motoristas, que são pessoas de bem."

Endossando tais razões, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 22-03-2022.

RÓMILDO ANTONIO DA SILVA

Presidente e Relator

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

'al Fréitas'

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

"Márcio Cabeleireiro"

Eng. MARCELO GASTALDO

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

"Quézia de Lucca"